



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Requerente: **VANILDO OLIVEIRA**
Assunto: **MEMORANDO Nº 075/2015 - GDPG**
Destino: GEATI
00006.002425/2015-2
Data: 01/07/2015 14:00
Placa:

MEMORANDO Nº 075/2015 - GDPG
DATA: 29/6/2015
DESTINO: GEATI/DPPB
ASSUNTO: Solicita contratação



Senhora Gerente,

Determino a Vossa Senhoria providencias no sentido de contratar serviços técnicos para elaborar projeto arquitetônico destinado ao imóvel localizado na Rua Dep. Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, onde funcionará o Gabinete do Defensor Público Geral.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 01/07/15
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA
Protocolo - DPPB
Mat. 112.098-1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para contratação de serviços técnicos para a elaboração do projeto arquitetônico – Elaboração do projeto de reforma física das fachadas e muros e do agenciamento de piso dos acessos do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m² de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

No sentido de atender com qualidade à demanda da população que procura os serviços oferecidos por esta Defensoria, foi adquirido um imóvel capaz de atender às necessidades e especificações mínimas necessárias ao bom funcionamento das atividades.

Observa-se, no entanto, que o imóvel em questão necessita de reforma para poder operar adequadamente. Com essa finalidade faz-se necessário a contratação de profissional especializado para elaboração de projeto arquitetônico – Elaboração do projeto de reforma física das fachadas e muros e do agenciamento de piso dos acessos do imóvel, visando um melhor acesso aos que procuram os serviços oferecidos pela Defensoria Pública.

3. DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Apresentação de cópia de todas as plantas do imóvel arquivadas na Prefeitura Municipal de João Pessoa (arquitetônico e complementares).
2. Levantamento arquitetônico “As Built” do imóvel (área construída e área descoberta), mediante elaboração de planta baixa, fachada frontal, traseira e lateral direita/esquerda).
3. Elaboração de plantas contendo as propostas de alterações no imóvel, mediante uso de legendas e especificações necessárias.
4. Elaboração do layout da fachada frontal.
5. Elaboração do projeto básico, especificando:
 - a) os materiais a serem empregados;
 - b) memorial descritivo dos serviços a serem executados;
 - c) planilha orçamentária contendo discriminação de valores de cada item entre materiais e mão-de-obra, com BDI;
 - d) relatório de composição dos preços, tomando-se preferencialmente por base os custos da tabela SINAPI;
 - e) cronograma físico-financeiro de desembolso.



6. O Projeto Básico deverá ser entregue em meio digital (DWG e PDF) e plotado em papel sulfite, qualidade final, em 2 (duas) cópias.
7. Consulta aos Órgãos do Patrimônio Histórico, de licenciamento e fiscalização e todos os demais órgãos que se fizerem necessários para elaboração do projeto arquitetônico.
8. Protocolar requerimento e promover o devido acompanhamento da aprovação nos órgãos competentes. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão, sem ônus financeiro para a Defensoria Pública.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, e executado a uma só vez, após a entrega da Ordem de Serviço, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
 - b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade dos serviços e se atendem as especificações do objeto contratado.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

7.1. O(a) Contratado(a) deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no CREA da região a que estiver vinculado, dentro do prazo de validade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

8.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Defensoria Pública do Estado da Paraíba ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela Contratante, em prazo a ser estabelecido pela Contratante de acordo com cada caso;
- d) Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- e) Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- f) Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;
- g) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- h) A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8.666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

9. DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

9.1. Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

11.2. O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.



11.3. Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

11.4. No caso de prestador de serviço pessoa física, a comprovação da regularidade fiscal se dará mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

11.5. Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

11.6. O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor do Contratado.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

11.8. O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

11.9. O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

11.10. Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.11. Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 11.1, desta Cláusula.

11.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

12.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

13.1. À Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;



- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

13.2. No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 25 de agosto de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2425/2015 -2

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico .

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 26 de agosto de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0531/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2015-0

RELATÓRIO

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do termo de referência em anexo, que visa à contratação de empresa especializada para elaborar projeto arquitetônico destinado ao imóvel situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho Leal, 168, Tambiá, nesta Capital, conforme documentação no processo em tela.

Consta autorização do Defensor Público-Geral para a contratação do serviço, entretanto, inexistente a homologação do termo de referência pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitações não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/2000 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O termo de referência assemelha-se ao projeto básico da Lei 8.666/93.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p. 30*) leciona que:

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;



§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) especificação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) descrição dos serviços a serem executados pela contratada; d) estratégia de suprimento; e) definição do método de avaliação; f) qualificação técnica exigida; g) obrigações das partes; h) propriedade dos produtos; i) prazo de execução dos serviços; j) do pagamento; procedimentos de fiscalização e gerenciamento; k) penalidades.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a homologação do mesmo pela Autoridade Superior, nos termos do art. 9º, do Decreto 5.450/2005.

S.M.J. É o Parecer.
João Pessoa, 28 de Agosto de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.
João Pessoa/PB, 03 de 09 de 2015.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 2425/2015-2

Encaminhe-se o processo para a GEATI para conhecimento e providências.

João Pessoa/PB, 28 de Agosto de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3



Processo nº: 2425/2015-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 04/09/15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

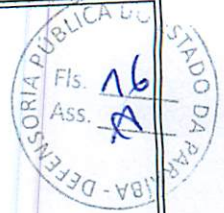
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE
LICITAÇÕES)
ATAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
SPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO
DESTINADO AO IMÓVEL SITUADO À RUA DEPUTADO BARRETO
BRINHO, 168 TAMBIA NESTA CAPITAL. PROCESSO N.
52015-2. Total de Itens: 01.
As empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem
oferta de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo
de licitação, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:
licitacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial
devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de
Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.
SOLICITANTE: EMILIA S. FORMIGA BARROS
Coordenadora da GEATI



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/09/2015 16:08:24
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3640475
Data prevista de publicação: 09/09/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8386728	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-2425-2015-2 - ELABORAÇÃO DE PROJETO - DISPENSA.rtf	706a49697bc2e8fc9e4b504f05786b5a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
JUSTIÇA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

RECURSO: 00/Tesouro e 80/Federal PROCESSO: 201400002000236
CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. CONTRATADA: Municipal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 06.132.995/0001-20. OBJETO: Aquisição de Projetor Multimídia. VALOR: R\$ 94.449,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas nas alíneas "h" e "i" da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual. DATA: 28 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Processo nº: 201400020017195
Identificação do Termo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2015.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e o Contratado - Jean Claude Gontijo de Moura - ME CNPJ nº 00.629.384/0001-06.
Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na impressão de livros, destinados aos acadêmicos dos cursos de Licenciatura em História e Computação da Unidade Universitária de Educação a Distância - UNUEAD
Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem o escopo a prorrogação do período de execução por mais 20 (vinte) dias. Alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira e alínea "f" da Cláusula Quinta do Contrato Original.
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Convênio nº 037/2011 - Fonte (90).
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 27/08/2015.
Vigência: Início - 10/07/2015 Fim - 09/01/2016.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928/12 no que couber, Lei Federal nº 10.520/2002.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os laboratórios do Câmpus Itapiranga, com recursos provenientes do Convênio Capes nº 701414/2011. PROCESSO Nº 201500020009159.
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA DE ABERTURA: 17/09/2015 às 09:00 horas, através do Portal www.comprasnet.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.6606.19.364.1062.2234.04 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.22 FONTE: (90) Valor Total Estimado: R\$ 11.093,32 (Onze mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos). A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições fixadas no instrumento convocatório e seus Anexos. O instrumento convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rodovia Br 153, Quadra Área, Km 99, Bloco I, Térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (062) 3328-1146.

Anápolis, 2 de setembro de 2015.
LILA ROSA FIGUEIRA SOARES
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015-INMEQ-MA

CONTRATO Nº: 011/2015-INMEQ-MA PROCESSO Nº: 26051/2015-INMEQ-MA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2015-INMEQ-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, consolidada e demais normas aplicáveis à espécie. PARTES: INMEQ-MA e a Empresa A.C.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de informática (suprimentos) (LOTE 03), para atender as necessidades deste INMEQ-MA, nas quantidades, especificações contidas no anexo I do Edital. PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2015. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.306,00 (quinze mil trezentos e seis reais). DO-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090900160

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND: 333903026 - material de processamento de dados; PI: Manutenção. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, Geraldo Cunha Carvalho Júnior e, pela Contratada, assina seu titular, Antonio Carlos Matos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 - SECTI, referente ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0151251/2015 - SECTI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS do Contrato nº. 003/2012/SECTI, tendo sido prorrogado a partir do dia 25 de agosto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, finalizando em 23 de outubro de 2015. AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;CONTRATADA:MARKET - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ nº. 05.344.369/0001-35; PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 25 de agosto de 2015; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS:JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Secretário Adjunto de Estado;LUIZ CARLOS PINHEIRO GOMES, Sócio Administradora MARKET - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - SECTI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 - CCL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0142445/2015 - SECTI;OBJETO: Prorrogação do prazo referente a execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Capacitação Tecnológica no Município de Axixá/MA:: AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93; CONTRATADA: ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 12.091.643/0001-77;PRAZO: 60 (sessenta) dias, finalizando em 25 de outubro de 2015; DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2015;FORO: Comarca de São Luís - MA; ASSINATURAS:JhonatanUelson Pereira Sousa de Almada - Secretário Adjunto da SECTI AntonioRoseno de Sousa - Sócio Administrador da ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015**

Processo nº 81.954/2015

Aquisição de equipamentos para utilização no setor de fisioterapia do Hemocentro Coordenador; Abertura: 22/09/2015 às 10:00h (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br; Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Colares Moreira, Qd. 19, nº 09, Bairro Galhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3236-7213 / 3236-7247.

São Luís-MA, 1º de setembro de 2015.
MAURICIO FERNANDES LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015**

Processo Administrativo nº 141.747/2014 - SEDUC.

HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, designada pela Portaria nº 963/2015/GS/SEDUC, de 09 de junho de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 562/2015/GS/SEDUC, 13 de março de 2015, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado, através da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MA, e autorizo a despesa e a celebração do Contrato, em favor das licitantes abaixo relacionadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005:

ITEM	EMPRESAS	VALOR LICITADO POR LOTE
01	J W COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 13.753.301/0001-38	79.086,00
02	M E M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.505.108/0001-40	126.996,76
03	A W M ARAUJO - ME CNPJ Nº 15.676.472/0001-36	1.992.768,50
TOTAL LICITADO		2.198.851,26

São Luís-MA, 1º de setembro de 2015.
DALTON ALMEIDA DUARTE
Subsecretário de Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Elaborar Projeto Arquitetônico Destinado Ao Imóvel Situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá Nesta Capital. Processo n. 2425/2015-2. Total de Itens: 01.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE**

Cotação de Preços Para Contratação de Empresa Para A Execução do Projeto Elétrico Na Parte Interna do Imóvel Situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá Nesta Capital. Processo n. 2558/2015-0. Total de Itens: 01.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLÓGIA - SERHMACT.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Registro CGE: 14-00223-0 Número do Contrato: 002/2014
Contratante:SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA
Contratado: IEDES-INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº do Aditivo: 4 Objeto do aditivo: Alteração do Prazo Contratual. Vigência do Contrato: 10/2/2014 -11/2/2016 Data da assinatura do aditivo: 9/7/2015

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA -
CAGEPA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015**

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 007/15 de 14 de Abril de 2015, HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA No. 005/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba. ADJUDICO em favor da empresa CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA que apresentou o valor global de R\$ 4.654.129,66 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 4 de Setembro de 2015.
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDUARDA SOARES

ARQUITETA E URBANISTA

Orçamento para elaboração de projeto arquitetônico

Clientes: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Endereço: Av. Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa – PB

O PROJETO

1. Desenvolver projeto arquitetônico para reforma física das fachadas e muros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, totalizando uma área de 151m².
2. Elaborar o agenciamento do piso dos acessos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, correspondente a uma área de 480m²

O projeto deverá ser dividido em duas etapas:

1. Estudo preliminar

Onde serão desenvolvidos estudos na forma de maquete eletrônica e plantas baixas, que apresentarão as soluções iniciais do projeto, a partir das informações fornecidas pelo cliente.

2. Projeto Executivo

Desenvolvimento da proposta considerando eventuais alterações solicitadas pelo cliente na apresentação da etapa anterior, definindo-se o partido adotado, a concepção estrutural e as instalações em geral, possibilitando a clara compreensão do trabalho a ser executado.

SERVIÇOS:

Todos os desenhos entregues estarão devidamente cotados e com as especificações de materiais.

1. Levantamento arquitetônico do imóvel, mediante elaboração de planta baixa e elevação das fachadas frontal e traseira.
2. Elaboração de plantas contendo as propostas de alterações no imóvel.
3. Elaboração de elevações das fachadas frontal e traseira com os ajustes propostos.
4. Elaboração do projeto básico, especificando:
 - a) os materiais a serem empregados;
 - b) memorial descritivo dos serviços a serem executados;
 - c) planilha orçamentária contendo discriminação de valores de cada item, entre materiais e mão-de-obra, com BDI;
 - d) relatório de composição dos preços, tomando-se preferencialmente por base os custos da tabela SINAPI;
 - e) cronograma físico-financeiro de desembolso.
5. Consulta aos Órgãos do Patrimônio Histórico, de licenciamento e fiscalização e demais órgãos que se fizerem necessários para elaboração do projeto arquitetônico.

6. Protocolar requerimento e promover o devido acompanhamento da aprovação nos órgãos competentes.



PRAZOS

O prazo necessário para o desenvolvimento e entrega dos projetos referentes aos serviços acima descritos, após a assinatura da proposta, será de 30 dias.

A cada etapa entregue, o cliente deverá analisar todos os desenhos e autorizar o início da etapa seguinte. Sendo que, não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pelo cliente, para apreciação (se este for o caso).

HONORÁRIOS

O valor dos honorários profissionais para elaboração do projeto citado no item anterior é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), este valor é baseado na área das fachadas e do piso.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor do projeto deverá ser pago em três parcelas iguais, descritas abaixo:

- 1º Pagamento: Entrega do estudo preliminar – R\$ 2.500,00
- 2º Pagamento: Entrega do projeto executivo – R\$ 2.500,00
- 3º Pagamento: No término da obra – R\$ 2.500,00

O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito, transferência bancária, ou à vista.

Dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 4636-1
Conta Corrente: 11426 – X
Titular: Eduarda Kelen Soares Heim

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O valor do honorário exposto nesta proposta inclui 4 (quatro) visitas técnicas, a saber; são consideradas visitas técnicas, as visitas que a arquiteta vai ao encontro do cliente, seja no imóvel ou em reunião externa. É importante que durante as visitas estejam presentes os profissionais que serão responsáveis pela execução do projeto, para possíveis esclarecimentos, bem como os proprietários do imóvel. Caso sejam necessárias visitas adicionais, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por visita.
2. Esta proposta não inclui qualquer serviço que não esteja nela expressamente mencionado, por exemplo:
 - a. Projeto de cálculo estrutural;
 - b. Projeto legal, bem como registro na Prefeitura, despesas referentes a taxas, emolumentos e impostos;
 - c. Despesas com impressões ou cópias;
 - d. Projetos complementares.
3. Os projetos complementares específicos, se necessários, deverão ser fornecidos pelo cliente;
4. A arquiteta não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a



5. execução da obra que estiverem em desacordo com os serviços por ela executados (projetados) ou alterações solicitadas pelo cliente que estiverem em desacordo com a legislação em vigor.

João Pessoa, 10 de setembro de 2015

Eduarda K. Soares Heim
CONTRATADA (CAU nº A104622-5)

CR4.716.544-23

João Pessoa, 13 de setembro de 2015

À Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa – PB.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O PROJETO

Desenvolver projeto arquitetônico de reforma das fachadas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (151,00m²), bem como repaginação dos pisos de acessos do mesmo órgão público (480,00m²). O projeto será dividido em duas fases:

1. Estudo preliminar:

Levantamento físico e fotográfico da área existente mediante elaboração de planta baixa e elevações, para adequação da proposta de projeto arquitetônico à área em estudo.

Desenvolvimento de plantas, cortes e elevações da situação proposta, apresentando as soluções de projeto adotadas e regulamentadas junto as normas vigentes.

2. Projeto Executivo:

Desenvolvimento da proposta final, considerando eventuais alterações solicitadas pelos clientes na apresentação da etapa anterior e desde que estas continuem a atender as normas técnicas exigidas.

Desenvolvimento de memorial descritivo, elencando todos os materiais e equipamentos que serão utilizados no projeto arquitetônico e as suas devidas localidades.

Desenvolvimento de planilha orçamentária contendo discriminação de valores de cada item, entre materiais e mão-de-obra, com BDI; relatório de composição dos preços, tomando-se preferencialmente por base os custos da tabela SINAPI; cronograma físico-financeiro de desembolso.

Consulta aos Órgãos do Patrimônio Histórico, de licenciamento e fiscalização e demais órgãos que se fizerem necessários para elaboração do projeto arquitetônico.

Responsabilidade de protocolar requerimento e promover o devido acompanhamento da aprovação nos órgãos competentes.

ACOMPANHAMENTO DA OBRA:

Compreende o serviço de verificação da execução e instalação do projeto executivo proposto, verificando se está sendo executado em conformidade com o que foi projetado. Será realizada visita à obra após um acordo de data previamente marcado com os contratantes e com os responsáveis pela execução do projeto.

Obs.: Não é de responsabilidade da arquiteta a execução do projeto. Tal responsabilidade cabe aos prestadores de serviços selecionados pelo contratante.

PRAZOS:

Os prazos mínimos necessários para o desenvolvimento e entrega dos projetos referentes aos serviços acima descritos, após a assinatura da proposta, serão de:

Estudos Preliminares

– digitalização do levantamento + estudos: 15 *dias úteis* (a contar do dia em que o contrato for assinada por ambas as partes);

Projeto Executivo

– digitalização dos mesmos, considerando prováveis alterações solicitadas pelo cliente na etapa anterior: 5 *dias úteis*;

Obs¹: A cada etapa entregue, o cliente deverá analisar todos os desenhos entregues e autorizar (assinar) início da etapa seguinte. Sendo que, não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pelo cliente, para apreciação;

-Obs²: Podendo haver atrasos nas entregas dos serviços se ressalvada a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, alterações/modificações solicitadas pelos clientes, na fase do Projeto final, calamidades ou ações naturais incontrolláveis, devidamente comprovados.

HONORÁRIOS:

O valor dos honorários profissionais para **elaboração dos projetos + acompanhamento** será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

1. Levantamento	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2. Estudo Preliminar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3. Projeto Executivo	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
4. Acompanhamento	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

1. Na aceitação da Proposta (20%) – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
2. Na entrega do Estudo Preliminar (30%) – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
3. Na entrega do Projeto Executivo (30%) – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
4. Ao término da Obra (20%) – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Esta proposta não inclui qualquer serviço que não esteja nela expressamente mencionado (a exemplo de projeto de cálculo estrutural, projetos elétricos e hidrossanitários, sondagem, levantamentos planialtimétricos e análise do solo).

Os projetos complementares exigidos pelo Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba deverão ser fornecidos pelo contratante em parceria com os demais colaboradores por ele contratados, não sendo de responsabilidade da arquiteta nem a contratação dos demais profissionais nem o desenvolvimento dos demais projetos;

Toda e qualquer modificação ou alteração realizada, que implique em mudanças nas etapas anteriormente aprovadas, serão remuneradas com base nas horas técnicas profissionais despendidas (R\$ 30,00/hora), com no mínimo de 05 horas técnicas;

MARÍSLEY ALBINO
arquitetura & interiores



As arquitetas não se responsabilizam por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviços por ela projetados.

De acordo em 13 de setembro de 2015

(Cliente)

Marisley Barbosa Albino

Marisley Barbosa Albino

(CAU 153343-6)

(Arquiteta)

075.442.509-01



João Pessoa, 12 de setembro de 2015

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Contratado: LR Arquitetura

Descrição: Projeto arquitetônico - Elaboração do projeto de reforma física das fachadas e muros e do agenciamento de piso dos acessos do imóvel situado à Av. Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa – PB, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Área a ser trabalhada: 151,00m² de fachada, somados a 480,00m² de paginação de piso.

O projeto será dividido nas seguintes etapas:

ESTUDO PRELIMINAR

- Levantamento do ambiente e entrevista com o responsável para elaboração do programa de necessidades e pré-dimensionamento;
- Apresentação de proposta de orçamento;
- Elaboração da primeira solução proposta;
- Apresentação do Estudo Preliminar com maquete volumétrica, de forma a fornecer uma visão geral e clara da obra. Através de imagens detalhadas, são identificados os elementos constitutivos, possibilitando o estudo e a dedução dos métodos e materiais construtivos.

PROJETO EXECUTIVO

- Projeto detalhado definitivo contendo os elementos necessários para a execução da obra

Serviços discriminados:

1. Levantamento arquitetônico do imóvel, mediante elaboração de planta baixa e elevação das fachadas frontal e traseira.
2. Elaboração de plantas contendo as propostas de alterações no imóvel, mediante uso de legendas e especificações necessárias.
3. Elaboração de elevações das fachadas frontal e traseira com os ajustes propostos, mediante uso de legendas e especificações necessárias.
4. Elaboração do projeto básico, especificando:
 - a) os materiais a serem empregados;
 - b) memorial descritivo dos serviços a serem executados;
 - c) planilha orçamentária contendo discriminação de valores de cada item, entre materiais e mão-de-obra, com BDI;
 - d) relatório de composição dos preços, tomando-se preferencialmente por base os custos da tabela SINAPI;
 - e) cronograma físico-financeiro de desembolso.

5. Consulta aos Órgãos do Patrimônio Histórico, de licenciamento e fiscalização e demais órgãos que se fizerem necessários para elaboração do projeto arquitetônico.
6. Protocolar requerimento e promover o devido acompanhamento da aprovação nos órgãos competentes.

HONORÁRIOS

Calcula-se os honorários pela prestação dos serviços acima citados o total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) com forma de pagamento a ser acordada com o cliente.

- As orientações para impressão (plotagem) serão dadas aos clientes.
- Caberá ao contratante o pagamento de taxas e/ou impostos referentes aos órgãos competentes (CAU, prefeitura e afins).
- Neste orçamento estão previstas 5 **visitas de acompanhamento**, feitas semanal ou quinzenalmente, de acordo com a necessidade de andamento da obra. Caso sejam necessárias visitas adicionais, será cobrada uma taxa de R\$50,00 por visita.
- Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias.

Sem mais para o momento, o escritório de arquitetura LR arquitetura se coloca a disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre o assunto.

Livia Sá

Arq. Livia Sá
CAU 149206-3

Raissa Rodrigues

Arq. Raissa Rodrigues
CAU 149239-0



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Quant	ARQUITETA RAISSA CUNHA RODRIGUES E FRANCISCA LIVIA ABRANTES SARMENTO DE SÁ	ARQUITETA MARISLEY BARBOSA ALBINO	ARQUITETA EDUARDA SOARES
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NO IMÓVEL SITUADO NA AV. DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBÁ.	1	6.000,00	7.000,00	7.500,00

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 2425/2015-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação Orçamentária
Em, 21/10/2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária:

Fonte:

Em, 21/10/15

14 101 03 122 5 046 4216 339 039

500


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



CURRICULUM VITAE

FRANCISCA LÍVIA ABRANTES SARMENTO DE SÁ

CAU 149206-3

Rua Helena Meira Lima

Nº 270 – Tambaú – João Pessoa – PB

CEP: 58.039-080

Tel: (83) 98804-4501

E-mail: liviasarmento@gmail.com

1 – DADOS PESSOAIS:

FILIAÇÃO: Walter Sarmiento de Sá Filho e Maria Cidália de Abrantes

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1991

SEXO: Feminino

ESTADO CIVIL: Solteira

RG: 3211826 SSP-PB

CPF: 056.593.084-22

2 – ESCOLARIDADE:

- Ensino Médio Completo – Colégio Motiva Miramar
(Concluído em 2008);
- Nível Superior
Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Curso Arquitetura e Urbanismo Turno: Dia
Semestre: 2009.1
- Pós-graduação (cursando)

IPOG – João Pessoa

Curso de Master em Arquitetura e Iluminação

Semestre: 2014.2



3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Estágio em escritório de arquitetura – Arquiteto Sérgio Ricardo
Ano: 2011
- Estágio em escritório de arquitetura – Arquiteta Milena Nóbrega
Ano: 2013
- Arquiteta em escritório de arquitetura – LR Arquitetura e Urbanismo
Ano: 2014

4 – CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

- Intermediário - (Windows, Word, AutoCad, Sketchup, outros).

5 – IDIOMAS:

- Inglês:
Conhecimento básico - CCAA

IDENTIDADE-RG
3211826 SSP/PB

CPF
056.593.084-22

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
WALTER SARMENTO DE SÁ
FILHO
MARIA CIDÁLIA DE
ABRANTES

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
10/09/2015

ANO DE FORMATURA
2014

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ,
PRESIDENTE DO CAU/BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTeira DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL

REGISTRO CAU/BR
A111521-9

ASSINATURA
04/10/1991

DATA DE NASCIMENTO
SOUZA/PB

NATURALIDADE
FEMININO

SEXO
FRANCISCA LÍVIA
A SARMENTO DE SÁ

ARQUITETA E URBANISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR






WALTER SARMENTO DE SA FILHO
RUA HELENA MEIRA LIMA, 270 / AP 307 - TAMBAU
JOAO PESSOA / PB CEP: 58039080 (AG 1)

Classe/Subclss RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Rotero 14 - 6 - 263 - 4620 Referência Ago / 2015
Nº medidor 00008372190 Emissão 24/08/2015

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230 km 25 - Cristó Redenir - João Pessoa / PB CEP 580171680
CNPJ (08.056.183/0001-40) Insc Est 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 008 181
Código para Débito Automático: 00016146053



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Aceso: www.energisa.com.br

4462 5760 tbc 7 0922 365f ed55 a308 d826

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 5/1514605-3

Ago / 2015

Canal de contato

Apresentação

24/08/2015

Data prevista da próxima leitura

24/09/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

8923884472

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
22/07/15	11349	24/08/15	11544	33

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 19/09/2015 PAGAS OBRIGADO!

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	195	0,37956	74,01
Adc. B Vermelha			10,72
IMPOSTOS E ENCARGOS			
PIS			1,53
COFINS			7,04
CONTRIB SERV ILUM PUBLICA			4,08
ICMS (Base de Cálculo R\$ 127,80) Alíquota 27,00%			34,50

Histórico de Consumo (kWh)

Jul/15	106
Jun/15	284
Mai/15	308
Abr/15	352
Mar/15	294
Fev/15	288
Jan/15	293
Out/14	272
Nov/14	293
Out/14	312
Set/14	248
Ago/14	271

Média dos últimos meses
278 kWh

VENCIMENTO

21/09/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 131,86

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 5,30	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 10,62		CONTRATADA 201
DIC ANUAL 21,25		LIMITE INFERIOR 231
FIC MENSAL 3,40	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 6,72		
FIC ANUAL 13,45		
DMIC 3,03	0,00	
DICRI 12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia PB	33,47	25,38
Contrib de Energia	40,96	31,06
Serviço de Transmissão	2,83	2,15
Encargos Setoriais	7,47	5,67
Impostos Diretos e Encargos	47,13	35,74
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	131,86	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref 6/2015) R\$ 63,41

ATENÇÃO

- Leitura confirmada

PARAIBA

Roteiro 14 - 6 - 263 - 4620

Matrícula 1514605-2015-08-2

VENCIMENTO

21/09/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 131,86

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 001
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO PARANAENSE DE
 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

31/10/2008

3.211-828 - 2 VIA

FRANCISCA DIVYA ABRANTES SARMENTO DE SA

FLAPAO

MALGER SARMENTO DE SA FILHO

MARIA CECELIA DE ABRANTES

IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1991

000 01184-PS

NASC.F. 35435 FLS. 208 LTV. A31

CPF CARTONIO SOUSA PB

256.593.084-22

Colégio Estadual de Ensino Médio
 de Itaipuaçu - Curitiba - PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO PARANAENSE DE
 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

31/10/2008

3.211-828 - 2 VIA

FRANCISCA DIVYA ABRANTES SARMENTO DE SA

FLAPAO

MALGER SARMENTO DE SA FILHO

MARIA CECELIA DE ABRANTES

IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1991

000 01184-PS

NASC.F. 35435 FLS. 208 LTV. A31

CPF CARTONIO SOUSA PB

256.593.084-22

Colégio Estadual de Ensino Médio
 de Itaipuaçu - Curitiba - PR



Francisca Divya Abrantes Sarmento de Sa

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Raíssa Cunha Rodrigues

RG: 3093829 SSP-PB

CPF: 054.145.304-16

CAU: 149239-0

Endereço: Av. Gal. Edson Ramalho, 589 – Apto 704 – Manaíra

CEP 58038-100 – João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 98889-2592 - E-mail: raissacunharodrigues@gmail.com

Idade: 24 Anos - Estado Civil: Solteira

Formação

- Bacharelado em Arquitetura – UFPB – Conclusão em 2014.
- Pós-graduação – Master em Arquitetura e Iluminação – IPOG – Em andamento.

Qualificações e Atividades Complementares

- Inglês – Preliminary English Test – 06/2005 – University of Cambridge.
- XIX Congresso Brasileiro de Arquitetura – “Arquitetura em Transição” – 11/2009 – Congressista.
- PIVIC – Programa Institucional de Voluntários e Iniciação Científica – UFPB – desde 08/2010 – Pesquisa “Monitoramento e Análise das Variáveis do Clima Urbano do Campus I da UFPB como suporte para o planejamento do uso e ocupação do solo” – Participante.
- Estágio em escritório de arquitetura – 01/2011 a 09/2011 – SR Arquitetura.
- Estágio em escritório de arquitetura – 05/2012 a 01/2014 – Aline Montenegro e Carolina Vieira.
- Arquiteta em loja de Móveis Projetados – 05/2014 a 12/2014 – Ximenes Dantas
- Arquiteta em Escritório de Arquitetura – LR Arquitetura



Informática

Habilidade em AutoCad, Sketchup, V-ray, Word, Excel.



Informações Adicionais

Intercâmbio estudantil em Vancouver, Canadá – 2009. Certificate of Course Completion – 03/2009 – Western Town College.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 35
Ass. A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL F.04

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



RAÍSSA LIMA PEDAGOGISTA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL Nº 0093829

DATA DE EMISSÃO 01 FEV 2003

NOME RAÍSSA CUNHA RODRIGUES

AVULSO Gustavo Olímpio Rodrigues

AVULSO Sylvania Rhea Cunha Rodrigues

JOÃO Pessoa-PB 03.09.1990

NATURALIDADE

Certidão Masc. 62.875-Fls. 131-Liv. A

DOC. ORDEM 61-2º Cartório de J. Pessoa-PB

CPF 054 145 304 16

JOÃO Pessoa PB

Assinatura e Carimbo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



Nº da Conta: 0230901030
 Mês de referência: 09/2015
 Período: 11/09/2015 a 10/09/2015
 Data de emissão: 12/09/2015

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475 - Sala 801
 CEP 58000-000 - João Pessoa - PB
 I.E.: 16.136.550-2
 CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial : 02.558.157/0026-10



GUSTAVO OLÍMPIO RODRIGUES
 AV GEN EDSON RAMALHO, 539
 MANAIRA
 58038-100 JOAO PESSOA - PB

Vencimento
 26/09/2015

Total a Pagar - R\$
 521,63

Seus Números Vivo
 83-98889-1906 / 83-98889-2592 / 83-98891-2803

Vivo Valoriza
 Saldo de pontos acumulados: 15,326
 Na data de: 10/09/15
 Saldo referente a conta 0230901030 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTILIM 4GPL 400 SMS+DDD-TIT	1	1	293,00	-	-	132,32
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
LOCAL PMVIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	04m30s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	181 min	49m42s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
SMS E MMS P/ VIVO MÓVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	6,00GB	405,00KB	-
MULTIVIVO 400 SMARTPHONE 4GPL	2	2	39,99	-	-	79,93
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	340m12s	-
LOCAL PMVIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	03m49s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	-	131m18s	-
SMS E MMS P/ VIVO MÓVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	2,00VB	3,04GB	-
SMARTVIVO 8GB	1	1	349,99	-	-	191,93
DDD VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	50.000 min	-	-
LOCAL OUTRAS OPERADORAS	-	-	0,00	549 min	103m06s	-
LOCAL VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	50.000 min	15m12s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	50.000 min	-	-
SMS LIVRE ILIMITADO	-	-	0,00	50.000	-	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	8,00GB	38,02VB	-
INTERNET ADICIONAL 300VB	1	1	0,00	281,46VB	23,44VB	0,00
Subtotal						404,23
Utilização Acima do Contratado						
Ligações Locais					156m06s	169,81

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente GUSTAVO OLÍMPIO RODRIGUES	Vencimento 26/09/2015	Total a Pagar - R\$ 521,63
--	--------------------------	-------------------------------

Cód. Débito Automático 0230901030-2 | Nº da Conta 0230901030 | Mês Referência 09/2015

84610000054 | 216302900016 | 102309010308 | 091541509260 | Autenticação Mecânica





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2425/2015

Interessado: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Assunto: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de projeto arquitetônico.

Encaminhe-se o Processo a ASSEJUR, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0536/15
PROCESSO Nº 2425/2015-2

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMÓVEL DA DPPB.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para a contratação de profissional da área de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico destinado ao imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, onde funcionará o Gabinete do Defensor Público Geral.

Consta no processo administrativo termo de referência (fls. 03-08), dotação orçamentária (fls. 18), propostas (fls. 20-27) e pesquisa de mercado (fls. 28).

A partir do relatório de cotação, verifica-se que as propostas foram as seguintes: 1) Arquiteta Raissa Cunha Rodrigues e Francisca Lívia Abrantes Sarmiento de Sá (R\$ 6.000,00); 2) Arquiteta Marisley Barbosa Albino (R\$ 7.000,00); 3) Arquiteta Eduarda Soares (R\$ 7.500,00).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso I e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A contratação de serviços, em razão da pouca monta (no caso R\$ 6.000,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, I, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapola o limite previsto no citado dispositivo.



Entretanto, é preciso verificar se os serviços de arquitetura estão contidos na expressão "serviços de engenharia" do art. 24, I, da Lei de Licitações.

No tocante a "serviços" latu sensu a lei da mesma forma definiu no inciso II, do mesmo artigo como: "II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;".

A mencionada lei não definiu de forma cabal o que seja serviço de engenharia, deixando ao alvedrio e bom senso do administrador público fazê-lo.

No magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, in "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", Editora Renovar, página 146, encontra-se a seguinte definição para Obras e Serviços de Engenharia:

Por obras e serviços de engenharia devem ser entendidos aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei federal n 5.194, de 24.12.66, art. 7º, **reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia**, a saber: "**planejamento ou projeto, em geral**, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

O termo engenharia na acepção que o dicionário aurélio lhe empresta, tem a seguinte significação: "1. Arte de aplicar conhecimentos científicos e empíricos e certas habilitações específicas à criação de estruturas, dispositivos e processos que se utilizam para converter recursos naturais em formas adequadas ao atendimento das necessidades humanas." (grifei)

Engenhar, segundo o mesmo dicionário significa: "idear, inventar, engendrar, traçar, maquinizar, armar, fabricar ou construir artificialmente".

Assim, considerando-se que a elaboração de projeto arquitetônico é atividade destinada aos arquitetos, que até recentemente estavam sob o mando do mesmo Conselho Regional dos Engenheiros (CREA), a função de desenvolvimento de projeto está contido dentro da expressão "serviços de engenharia".

Por derradeiro, há que se lembrar que, o art 7º, §2º, da Lei 8.666/93 estipula que nenhuma obra ou serviço poderá ser licitado sem que a Administração, previamente, elabore:

- a) Projeto Básico, aprovado pela autoridade ordenadora da despesa;
- b) Especificações Técnicas aprovado pela autoridade ordenadora da despesa;
- c) Orçamento Estimativo, indicando os custos unitários e globais, aprovado pela autoridade ordenadora da despesa;



Nesse sentido, confira-se, por exemplo, o que diz o Prejulgado nº 810, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

A realização de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia depende da existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente, assim como de orçamento detalhado, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, admitindo-se a elaboração do projeto executivo (projeto final) concomitantemente à execução da obra desde que autorizado pela Administração.

Tais documentos deverão estar anexos ao Edital de Licitação, quando for o caso, para amplo conhecimento dos interessados em participar do certame.

Além disso, o procedimento da licitação deverá estar instruído com documento interno, assinado pelo responsável pelo setor, quanto à Reserva Orçamentária para o gasto.

Assim, para que se realize qualquer tipo de obra, é preciso que previamente seja contratado profissional apto para o desenvolvimento do projeto, documento essencial para o levantamento dos custos e condições para a realização de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a das arquitetas FRANCISCA LÍVIA ABRANTES SARMENTO DE SÁ e RAÍSSA CUNHA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 6.000,00, para a elaboração de projeto arquitetônico de imóvel da DPPB, devendo a contratação ocorrer nos termos do art. 24, I, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 29 de Outubro de 2015.

Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 29 de Outubro de 2015.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



Processo nº: 2425/2015-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 29 / 10 / 15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial, página: www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 e no ato de recebimento do edital, mediante a contra entrega de um CD-ROM inviolado, guardado em embalagem selada, o licitante receberá um CD-ROM previamente gravado com o Edital e seus anexos. Informações adicionais no mesmo endereço ou pelo telefax 3235-8141, 3235-2627 e 3268-2729.

São Luís-MA, 29 de outubro de 2015.
ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DE MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

O Diretor Geral do DEOP-MG, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, resolve: Homologar a licitação nº 003/2015, destinada à Construção do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - 2ª Etapa, no município de Lagoa Santa-MG, e adjudicar a execução dos trabalhos mediante a contratação da Empresa Topo Engenharia e Consultoria Ltda, com proposta no valor de R\$ 7.887.887,87.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.
FLÁVIO MENICUCCI
 Diretor Geral

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3051005000015/2015

O Presidente da EPAMIG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051005000015/2015 com o seguinte resultado: lote: 1 - Fracassado. Ratificado em 03/11/2015.

VALDETE PINHEIRO DOS SANTOS,
 Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3051004000078/2015

Processo Licitatório Nº 78/2015
 O Presidente da EPAMIG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 3051004000078/2015 com o seguinte resultado: Lotes: 1 Empresa Vencedora Kientro Brasil Ltda no valor total de R\$11.076,80. Ratificado em 03/11/2015.

LUCLINI DA SILVA,
 Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Reitor: Professor João dos Reis Canela. Ato do Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças. A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015, Processo 2311021000068/2015, tipo Empreitada Por Preço Global, referente a CONSTRUÇÃO DA FASE COMPLEMENTAR DO AUDITÓRIO DA UNIMONTES, homologado para EBANO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 41.880.287/0001-79. Valor Total: R\$ 1.650.291,20 (um milhão seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 2311.12.364.129.1018.0001.4.4.90.51.03.0.10.1.

Montes Claros, 4 de novembro de 2015.
PROFESSOR RONEY VERSIANI SINDEAUX
 Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2425/2015-2; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015. VALOR R\$: 6.000,00.
 Objeto: Contratação das arquitetas FRANCISCA LÍVIA ABRANTES SARMENTO DE SA e RAÍSSA CUNHA RODRIGUES, ao custo total de R\$ 6.000,00, para elaboração de projeto arquitetônico de imóvel pertencente à DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015110500239

e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 29/10/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

PROCESSO Nº 3447/2015-0. PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Jambá - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 18 de novembro de 2015 às 14h00min. Objeto: formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações englobando serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância interaracão; serviço móvel pessoal (SMP) com acesso GPRS/EDGE/3G e controle de gastos, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. (Item 13 com seus subitens e anexo I) a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4195.339039.100. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cplp@defensoria.pb.gov.br ou no site: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>, a partir do dia seis de novembro de 2015.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLÓGIA - SERHMACT.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

REGISTRO CGE Nº1501463-9
 A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº. 006/2015, publicada no DOE na edição de 27/01/2015, e em consonância com o

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1150/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVOS. A Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 362/2015 - DP/DA, após análise das Propostas de Preços e confronto com o resultado da análise das Propostas Técnicas, informa o resultado: AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (PONTUAÇÃO)

EMPRESA	VALOR	ME/EPP
AMERICAN APPRAISAL SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO LTDA	R\$ 4.728.500,00	NAO
SETAPE - SERVIÇOS TEC. DE AVALIAÇÕES DE PAT. E ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.480.000,00	NAO
AVALIAÇÃO TÉCNICA		

1) AMERICAN APPRAISAL Serviços de Avaliação Ltda (AP) = 94,74, CLASSIFICADA - Conforme Edital.
 2) SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda (AP) = 100,00 - CLASSIFICADA - Conforme Edital.

AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (TÉCNICA X PREÇOS)
 1ª CLASSIFICADA - AMERICAN APPRAISAL Serviços de Avaliação Ltda (PF) = 82,30
 2ª CLASSIFICADA - SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda (PF) = 92,15.
 A Sanepar comunica ainda que o Parecer da CEL encontra-se disponível na íntegra no Processo Licitatório e no site: www.sanepar.com.br. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e desde já fica comunicado que no dia 16/11/2015 às 9h na Unidade de Serviços de Aquisições - USAO da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de continuidade dos trabalhos com a abertura do envelope nº 3, da licitação em referência.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.
LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015
 PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Animacult Consultoria e Treinamento Limitada - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados pela profissional Cláudia Sousa Leitão no município de Foz do Iguaçu no dia 07/10/2015, no 3º Encontro de Economia Criativa do Paraná para o Projeto Incubadora Paraná Criativo - Convênio Federal nº 774951/12 MINC/SEEC
 VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: De 02/10/2015 e término em 07/12/2015.
 Autorizado pelo Secretário de Estado da Cultura em exercício Jadererson de Assis Alves em 02/10/2015. PROTOCOLO: Nº: 13.792.785-3.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

Processo nº 135105678
 HOMOLOGADO, com base no artigo 90, Inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e ainda, nos termos da Informação nº 2305/2015 - NJA/SEED, o procedi-

disposto na Lei nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, tipo Técnica e Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica ou Empresa de CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA MESORREGIÃO DA BORBOREMA NO ESTADO DA PARAÍBA (ZHE DA BORBOREMA), ABRANGENDO O TERRITÓRIO DE 44 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA de acordo com o Processo Administrativo nº 2999/2015/SERHMACT, em observância ao Edital que se encontra à disposição dos interessados na Avenida Ministro José Américo de Almeida, s/nº, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-200, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na SERHMACT, através do telefone (83) 3218-4336/3218-4326 ou no endereço eletrônico: licitacao@serh-mact.pb.gov.br. Para tanto, a Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão pública para recebimento dos envelopes de "Habilitação, Proposta Técnica e "Proposta Financeira" ocorrerá no dia 09/12/2015, às 14:00 horas na sala da CPL, no endereço acima mencionado, na sede do DER/PB, sala de vídeo conferência, andar térreo.

WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
 Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 226/2015

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Wenceslau Braz, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: FUNASA. Preço Máximo Admitido: R\$ 7.961.645,97 Disponibilidade do Edital: de 6/11/2015 até às 17h15 de 7/12/2015. Abertura da Licitação: 14h do dia 8/12/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

FRANCISCO CESAR FARAH
 Diretor Administrativo

licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2015 - SEED, tipo menor preço, visando aquisição de gêneros alimentícios : almondegas bovina cozida ou assada congelada - IQF, carne bovina em cubos (coxão cozido) congelada - IQF, filé de peixe congelado (cação, mandriã, salmão, linguado ou tilápia) - IQF - filé de peixe congelado (alabote dente curvo, pescada, polaca do alaska, ou solha) - IQF, para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA-E, no valor total de R\$ 9.094.228,00 (nove milhões e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), ADJUDICADO as empresas : a) C.L.J. Bonfim Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., lotes 01,02 e 04, valor total de R\$ 7.163.358,00 (sete milhões, cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais); b) Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, lote 03, no valor de R\$ 1.930.870,00 (um milhão e novecentos e trinta mil e oitocentos e setenta reais).

Curitiba, 30 de outubro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO L. Nº. 140/2015-PROAF/DM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para processamento de dados, cartuchos de toner e tinta, acondicionamento e embalagens, uso em escritório, desenho e pintura, livros pedagógicos, cafeteira expresso e capuccino com garantia, máquina seladora com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2425/2015-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de **RAISSA CUNHA RODRIGUES** e **FRANCISCA LÍVIA ABRANTES SARMENTO DE SÁ**, pelo valor de R\$ 6.000,00, para a elaboração de projeto arquitetônico de imóvel pertencente à DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 29 de Outubro de 2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2015 às 11:29:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 61565/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00022/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 29/10/2015

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Regime de Execução: Tarefa

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Número do Processo Administrativo: 2425/2015-2

Valor: R\$ 6.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de profissionais de Arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico para o imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, pertencente à DPPB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Eduarda Kelen Silva Soares

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 084.716.544-23

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 3.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Francisca Livia Abrantes Sarmento de Sa

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 056.593.084-22

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 3.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Raissa Cunha Rodrigues

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 054.145.304-16

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 7.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marisley Barbosa Albino

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (CPF): 075.443.504-01

Proposta 4 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	68ba8c211a7c24fa38da4a999e477e4f



João Pessoa, 10 de Novembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB